



Considerando a necessidade de regulamentar, por meio da Coordenadoria de Estágio da Escola de Saúde Pública do Estado do Maranhão, o sistema de estágios obrigatórios nas Unidades Estaduais de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado, a partir de 23 de junho de 2020, o retorno das atividades do Estágio Curricular Obrigatório - ECO para os alunos do internato do curso de Medicina, bem como os que estejam no último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia nas Unidades de Saúde do Estado Maranhão.

Art. 2º Fica a cargo de cada Instituição de Ensino Superior o fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI'S em tipo e quantidade para atender as necessidades dos alunos, bem como a orientação adequada de uso dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria não substitui as regras estabelecidas na Portaria 713, de 02 de dezembro de 2019, assim como no Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde e Instituições de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 400, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo à Produtividade da Força de Trabalho, dos servidores estaduais de vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental e em saúde do trabalhador envolvidos nas ações de fiscalizações de combate ao COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão, e,

Considerando a Portaria nº 43, de 02 de março de 2016, que mantém a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade da Força de Trabalho, aos servidores lotados na Superintendência de Vigilância Sanitária envolvidos nas ações de vigilância sanitária;

Considerando que, por meio do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, foi autorizada a retomada gradual e segmentada das atividades econômicas e dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, o que exigirá a ampliação das ações de fiscalização da Vigilância Sanitária;

Considerando as ações de enfrentamento da pandemia por COVID-19 desenvolvidas pelos servidores estaduais de vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental e em saúde do trabalhador no que diz respeito às fiscalizações de estabelecimentos, "blitzes" sanitárias, apurações de denúncias sobre descumprimento dos Decretos de isolamento social e medidas de prevenção nos estabelecimentos, que proporcionam a exposição dos técnicos ao contato com a população e ambientes sob aglomeração.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido, em virtude do enfrentamento da pandemia de COVID-19, acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na gratificação de incentivo à produtividade da Força de Trabalho aos servidores lotados na Superintendência de Vigilância Sanitária envolvidos nas ações de vigilância sanitária, estabelecida pela Portaria nº 43, de 02 de março de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

RESULTADO FINAL FASE 1 EDITAL Nº 04/2020 – SEGURANÇA PÚBLICA

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA torna pública a relação de propostas recomendadas e classificadas no **Edital nº 04/2020 – SEGURANÇA PÚBLICA**, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico tecnológico e de inovação através da linha de ação "**Mais Qualificação**", e no âmbito do programa "**Políticas Públicas**".

Na oportunidade, informamos que a data de divulgação do presente Resultado Final da Fase 1 deu-se em 15/06/2020, sendo assim, a data limite para a submissão online para a Fase 2, será até 19/06/2020. "*Somente as propostas selecionadas para a Fase 2, deverão preencher um novo formulário na plataforma Patronage*", conforme item 5.2.1 do Edital Nº04/2020.

1. PROPOSTA RECOMENDADA E CLASSIFICADA

- **Área de Atuação:** Gestão e Direito Aeronáutico e Análise de Dados.

Nº SOLICITAÇÃO	CPF	PESQUISADOR / PROPONENTE	NOTA FINAL
ACC-00703/20	975.241.153-34	LUANA TEIXEIRA COSTA	9,6

2. PROPOSTAS DESENQUADRADAS E/OU NÃO RECOMENDADAS

Nº SOLICITAÇÃO	CPF	PESQUISADOR / PROPONENTE
ACC-00696/20	053.063.403-18	ALAÍDE SOBRAL DE SOUSA